



*Câmara Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

**Ofício P 0134/0909-2007**  
ME/vr.

Guaratinguetá, 21 de fevereiro de 2020.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito**

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0005-2020**, de autoria do Vereador Pedro Sannini, que altera a redação e acrescenta dispositivos aos artigos 22 e 24, da Lei Municipal nº 3.943, de 12 de julho de 2007, que dispõe sobre o controle e proteção de populações animais, bem como a prevenção de zoonoses no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências, **aprovado, por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 20 de fevereiro de 2020.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

**MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES**  
**Presidente da Câmara**  
**Em Exercício**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá – SP